



Edital de Leilão

EDITAL de 1ª e 2ª LEILÃO de BENS IMÓVEIS expedidos nos autos da Ação de Execução de Cumprimento de Sentença nº 0806150-97.2013.8.12.0001, para intimação da empresa executada PROGEMIX – PROGRAMAS GERAIS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 01.544.857/0001-35), por seu representante legal, do depositário dos bens imóveis PROGEMIX – PROGRAMAS GERAIS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 01.544.857/0001-35), por seu representante legal e de demais interessados. A Juíza de Direito da 7ª Vara Cível Residual, Gabriela Müller Junqueira, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos, com base o artigo 880 e seguintes do CPC e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, por meio do portal www.vialeiloes.com.br, o leiloeiro público oficial nomeado, o **Senhor Ilto Antonio Martins** leva a público o pregão de venda e arrematação dos bens abaixo descritos, conforme condições de venda constantes do presente edital. No 1º Leilão, com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, às **15 horas (14 horas no horário local)**, e **término no dia 29 de abril de 2024, às 15 horas (14 horas no horário local)**, entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem no 1º Leilão, o 2º **Leilão seguir-se-á sem interrupção e término no dia 13 de maio de 2024, às 15 horas (14 horas no horário local)**, ocasião em que o bem será entregue a quem der o maior lance, não se aceitando seja ele inferior a 70% do valor de avaliação (artigo 891, Parágrafo único do Código de Processo Civil e artigo 25 Parágrafo único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 1.1 Para que haja o encerramento do pregão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. 1.2 Sobrevindo oferta durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão (artigo 24 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). Encerrado o período de acolhimento de propostas, quais sejam à vista ou a prazo, estas serão submetidas à apreciação do magistrado para análise e validação das condições das ofertas. **Descrição dos Bens:** **LOTE 01** - 01 imóvel urbano, composto pelo apartamento determinado sob o nº 104, do Bloco "C", pavimento Superior, do CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA GRÉCIA, Rua José Nogueira Vieira, nº1.540, com área privativa de 48,99331m², área de uso comum de 3,99331m², totalizando 52,76526m², situado na cidade e comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, conforme matrícula imobiliária 281.736, do Livro nº 2 – do CRI da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande (MS) f dos autos e Laudo de avaliação de f 898/920 dos autos. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem imóvel a ser alienado, objeto de matrícula nº 281.736, registrado no Livro nº2 – Registro Geral, é de R\$ 141.400,00 (Cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais), conforme laudo de avaliação atualizado de f. 898/920 dos autos; **LOTE 02** - 01 imóvel urbano, composto pelo apartamento determinado sob o nº 02, do Bloco "B", pavimento térreo, do CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA ESPANHA, Rua José Nogueira Vieira, Nº1.854, com área privativa de 48,2674m², área de uso comum de 3,6184m², totalizando 51,8858m², situado na cidade e comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, conforme matrícula imobiliária 282.365, do Livro nº 2 – do CRI da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande (MS) f dos autos e Laudo de avaliação de f 921/943 dos autos. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem imóvel a ser alienado, objeto de matrícula nº 282.365, registrado no Livro nº2 – Registro Geral é de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais) conforme laudo de avaliação atualizado de f. 921/943 dos autos; **LOTE 03** - 01 imóvel urbano, composto pelo apartamento determinado sob o nº 01, do Bloco "C", pavimento térreo, do CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA ESPANHA, Rua José Nogueira Vieira, Nº1.854, com área privativa de 48,2674m², área de uso comum de 3,6184m², totalizando 51,8858m², situado na cidade e comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, conforme matrícula imobiliária 281.739, do Livro nº 2 – do CRI da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande (MS) f dos autos e Laudo de avaliação de f 944/966 dos autos. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem imóvel a ser alienado, objeto de matrícula nº 281.739, registrado no Livro nº2 – Registro Geral é de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais) conforme laudo de avaliação atualizado de f. 944/966 dos autos; **LOTE 04** - 01 imóvel urbano, composto pelo apartamento determinado sob o nº 02, do Bloco "A", pavimento térreo, do CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA HOLANDA, Rua José Nogueira Vieira, Nº1.478, com área privativa de 48,77195m², área de uso comum de 3,97315m², totalizando 52,74510m², situado na cidade e comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, conforme matrícula imobiliária 281.664, do Livro nº 2 – do CRI da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande (MS) f dos autos e Laudo de avaliação de f 967/989 dos autos. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem imóvel a ser alienado, objeto de matrícula nº 281.664, registrado no Livro nº2 – Registro Geral é de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) conforme laudo de avaliação atualizado de f. 967/989 dos autos. **DEPOSITÁRIO dos imóveis:** Conforme art. 838, IV do CPC, ficou nomeado como depositário a empresa executada, Progemit – Programas Gerais de Engenharia e Construções Ltda, a Rua José Nogueira Vieira, nº1.478, Bairro Tiradentes, CEP 79042-902, Campo Grande - (MS). **Observação:** Ficam desde logo intimados a empresa executada por seu representante legal, proprietários e fiéis depositários dos bens imóveis e demais interessados, por meio de seu representante legal, e ainda, os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, se por ventura não tiverem procuradores constituídos nos autos ou não forem encontrados para a intimação pessoal; das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, soante o disposto nos artigos. 826 e 902 do CPC/2015. Ficam cientificados de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art.903, §2º, do CPC/2015). E para que chegue ao conhecimento de todos partes e terceiros e ninguém possa alegar ignorância foi determinada a lavratura do presente, com a publicação na forma da Lei. Eu, Kleberon Ribeiro, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Veronica Aparecida Ferreira Pereira dos Santos, Chefe de Cartório o conferi e subscrevo.